



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

**MENSAGEM Nº 57/2019**

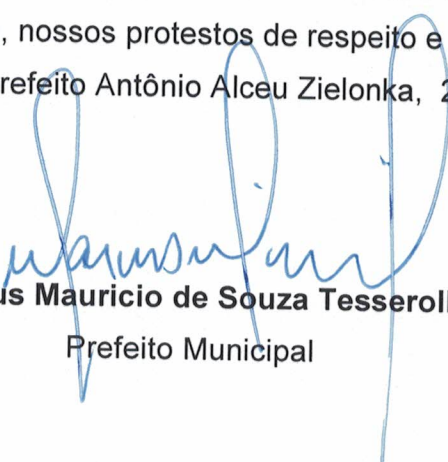
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE LEONEL DE BARROS CASTRO**

**Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara – Paraná**

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para dar cobertura ao pagamento das reformas e ampliações previstas para os Cemitérios e Capelas Municipais.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.  
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 29 de outubro de 2019.

  
**Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019**  
**(anexo a mensagem nº 57/2019)**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

| Rubrica         | Fonte | Descrição           | Valor                 |
|-----------------|-------|---------------------|-----------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 520   | Obras e Instalações | R\$ 150.000,00        |
| <b>Total</b>    |       |                     | <b>R\$ 150.000,00</b> |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                                    | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 441     | 520   | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                              | <b>R\$ 150.000,00</b> |



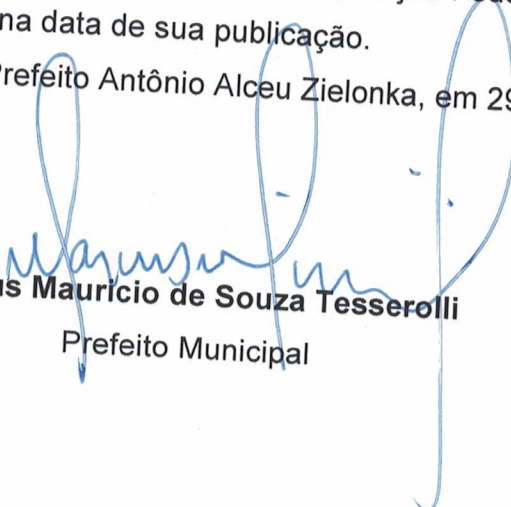
MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

**Art. 4º** O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2019.

  
**Marcus Maurício de Souza Tesserolli**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 30/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0999.0001645

Número do processo: 0999.0001645

Solicitação: 1 - MENSAGEM

Número do documento:

Requerente: 174 - KAMILLY GYOVANA CAVALCANTI DOS SANTOS

Beneficiário: 42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: KMIGIOVANA@GMAIL.COM

Local da protocolização: 001.002.004 - Protocolo

Localização atual: 001.002.004 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Barbosa Freitas

Situação: Não analisado

Protocolado em: 30/10/2019 14:52

Súmula: MENSAGEM Nº 56/2019.  
MENSAGEM Nº 57/2019.  
MENSAGEM Nº 58/2019.  
MENSAGEM Nº 59/2019.  
MENSAGEM Nº 60/2019.

Observação:

Número único: T28.U15.370-K0

Número do protocolo: 1647

CPF/CNPJ do requerente: 099.210.929-95

CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.675/0001-67

Bairro:

Condomínio:

Município:

Celular: (41) 98491-9051

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Gabrielle Barbosa Freitas

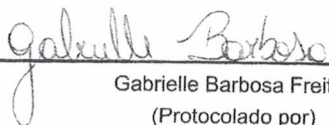
Em trâmite: Não

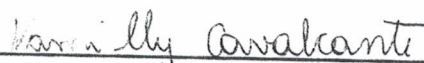
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

  
Gabrielle Barbosa Freitas  
(Protocolado por)

  
KAMILLY GYOVANA CAVALCANTI DOS SANTOS  
(Requerente)